



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.521/2021/CMMB

Matias Barbosa, 28 de julho de 2021.

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 48.2021 –
“Institui o Dia Municipal de Juventude e dá outras providências. ”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa
Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão
Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.059/2021/CSPPMUC

Matias Barbosa, 28 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº. 48.2021 – “Institui o Dia Municipal de Juventude e dá outras providências. ”

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

29/07/21

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 30 DE JULHO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às dezessete horas, compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e Leonel dos Santos, contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do Presidente no Projeto de Lei nº.43/2021. Ausente o Vereador João Felipe da Silva, membro da mencionada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues declarou aberta a vigésima terceira reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e votação das Proposições de Lei nº.43/2021 que "Institui o programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA." nº. 44/2021 que "Dispõe sobre o programa de Certificação de Selo Empresa Cidadã Matiense." nº.48/2021 que "Institui o Dia Municipal da Juventude e dá outras providências." nº.42/2021 "Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de Matias Barbosa de pessoas condenadas pela Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006." nº.19/2020 "Dispõe sobre a lei Criação do Espaço Século XVIII – Perímetro da Capela de Nossa Senhora do Rosário (antiga Capela da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Caminho Novo), e dá outras providências" e o Projeto de Resolução nº.04/2021 que "Altera a Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG." Após analisar o Projeto de Lei nº.43/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de nº01, nº02, nº03, nº04 e nº05 apresentadas pela CLJR, sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.44/2021 o Relator opinou favorável com as emendas de nº01 e nº02 apresentadas pela CLJR, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.48/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.42/2021 o Relator opinou favorável, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que diz respeito ao Projeto de Lei nº.19/2020 a comissão aguarda envio por parte do Executivo do laudo técnico quanto as condições do túnel. Após analisar o Projeto de Resolução nº.04/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Senhor Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das comissões, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel Geraldo dos Santos

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Suplente do Presidente no Projeto de Lei n.43/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.48/2021

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, foi protocolada em 26 de julho de 2021, a Proposição de Lei nº.48/2021 que "Institui o Dia Municipal da Juventude e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil anexados ao projeto.

Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.48/2021, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.48/2021.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de julho de 2021.



Weley Rodrigues da Silva
Presidente



Leonel Geraldo dos Santos
Relator

APROVADO

Sala das Comissões 29 / 07 / 21



PRESIDENTE DA COMISSÃO